



## **EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE HEPATOLOGIA 2022**

Local: Online

Data da prova: 22/10/2022

Horário: 14h00 às 18h00

**Período de Inscrição:** 12/08/2022 a 12/09/2022

Pelo presente edital, a Associação Médica Brasileira (AMB), por meio da Sociedade Brasileira de Hepatologia (SBH), Federação Brasileira de Gastroenterologia (FBG), Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) e Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM), faz saber, a todos os médicos interessados, que estão abertas, do dia 12 de agosto de 2022 até o dia 12 de setembro de 2022, as inscrições para o Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Hepatologia.

O exame de suficiência para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Hepatologia, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM - 2002); com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES**

- 1.1. A aprovação no Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Hepatologia é requisito necessário para a obtenção do Certificado de Atuação em Hepatologia concedido pela SBH/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nº 2.148/2016 e 2.221/2018.
- 1.2. O Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Hepatologia será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela Sociedade Brasileira de Hepatologia, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova on-line.
- 1.3. **O Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Hepatologia** compreenderá a aplicação de duas provas, **PROVA TEÓRICA e TEÓRICO-PRÁTICA**, de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 1.4. As Provas Teórica e teórico-prática serão realizadas exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, contratado pela SBH junto à eduCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15), instalado no computador pessoal do candidato, em dia e hora a ser agendado pelos candidatos, com prazo suficiente para realizar a operação necessária. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador (desktop ou notebook), com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOS Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
- 1.5. Todos os processos do exame da inscrição às provas, deverão ser realizados em computador (IP) localizado em território nacional.



## 2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
12/08/2022	Abertura da inscrição	A partir das 00h00	Ambiente on-line de inscrição, link disponível no site <a href="https://sbhepatologia.org.br">https://sbhepatologia.org.br</a>
12/09/2022	Encerramento da inscrição	Até às 18h00	Ambiente on-line de inscrição, link disponível no site <a href="https://sbhepatologia.org.br">https://sbhepatologia.org.br</a>
12/10/2022	Confirmação da inscrição deferida	Até às 18h00	Ambiente on-line de inscrição, link disponível no site <a href="https://sbhepatologia.org.br">https://sbhepatologia.org.br</a>
20/09/2022	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise	Até às 23h59	Ambiente on-line de inscrição, link disponível no site <a href="https://sbhepatologia.org.br">https://sbhepatologia.org.br</a>
13/09/2022 a 20/10/2022	Período para realização do pré-teste obrigatório.		Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço <a href="https://agendamento.educat.net.br">https://agendamento.educat.net.br</a>
22/10/2022	Aplicação das provas teórica e teórico-prática	14h00 às 18h00	Ambiente on-line de prova
22/10/2022 a 26/10/2022	Divulgação do gabarito e caderno de questões das provas teóricas. Divulgação do caderno de questões e espelho de correção da prova teórico-prática	A partir das 18h00	Ambiente on-line de prova
22/10/2022	Data de início para encaminhar recurso(s)	A partir da divulgação do gabarito e caderno de questões	Ambiente on-line de prova
26/10/2022	Data limite para encaminhar recurso(s)	Até às 18h00	Ambiente on-line de prova
04/11/2022	Resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito final e notas	Até às 18h00	Ambiente on-line de prova
04/11/2022	Divulgação da lista de aprovados	Até às 18h00	Site da entidade organizadora: <a href="http://www.sbhepatologia.org.br">www.sbhepatologia.org.br</a>

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição somente deverá ser realizada por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo).
- 3.2. O candidato deverá ser portador do:
  - a) Título de Especialista em Gastroenterologia (FBG/AMB); **ou**
  - b) Título de Especialista em Infectologia (SBI/AMB); **ou**
  - c) Título de Especialista em Clínica Médica (SBCM/AMB); **ou**
  - d) Residência médica em Gastroenterologia, Clínica Médica ou Infectologia desde que registrado na Comissão Nacional de Residência Médica.
- 3.3. É pré-requisito para se inscrever no presente exame o candidato estar em prática comprovada em Hepatologia há pelo menos 5 anos, em hospital público ou privado, que tenha formalizado serviço de hepatologia ou atendimento supervisionado por pelo menos um membro titular da SBH ou, se atendimento em consultório particular, declaração endossada preferencialmente por dois membros titulares, **após a conclusão de ao menos uma residência médica ou obtenção de títulos de especialista do item 3.2; ou**



- 3.3.1. Residência médica em Hepatologia como área de atuação reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.

#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato obrigatoriamente deverá comprovar possuir os documentos solicitados abaixo e anexar as cópias na ficha de inscrição on-line para análise da Sociedade Brasileira de Hepatologia.
- a) O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
  - b) Carteira do CRM com registro definitivo no formato PDF ou PNG, frente e verso.
  - c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
  - d) Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições. O candidato deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada consta. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.
  - e) Curriculum vitae, anexando as cópias xerográficas dos documentos e seguindo as instruções do MODELO E NORMAS DE PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO (item 11 deste edital). Apresentar documentos **específicos da área de Hepatologia** (cursos, estágios, congressos e trabalhos científicos).
  - f) Diploma médico emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
  - g) Imagem do original ou da cópia autenticada do Título de Especialista em Gastroenterologia / Infectologia / Clínica Médica; **ou**
    - i) Imagem do original ou cópia autenticada do Certificado da Residência Médica em Gastroenterologia / Infectologia / Clínica Médica; **ou**
    - ii) Imagem do original ou cópia autenticada do Título de Especialista da CFM em Gastroenterologia / Infectologia / Clínica Médica.
  - h) Cópia de documento que comprove regularidade com o Conselho Regional de Medicina (comprovante de pagamento da anuidade do CRM).
  - i) Cópia de documento que comprove regularidade com a Sociedade Brasileira de Hepatologia para os que solicitarem o desconto oferecido a sócios quites.
  - j) Comprovante de prática em instituição pública ou privada em hepatologia há pelo menos cinco anos; **ou**
    - i) Declaração endossada preferencialmente por dois membros titulares da SBH em caso de atendimento em hepatologia há pelo menos 5 anos em consultório particular; **ou**
    - ii) Imagem do original ou cópia autenticada do Certificado de Área de atuação em Hepatologia da Residência Médica.

- 4.2. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Não haverá prova presencial em hipótese alguma;



- 5.3. As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.
- 5.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.
- 5.5. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- 5.6. A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital através do ambiente on-line de inscrição, link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br>, disponibilizado no site da SBHepatologia, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 12/09/2022.
- 5.7. Todos os documentos exigidos no item 4 e subitens deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 12/09/2022.
- 5.8. O candidato deverá acessar o site da SBHepatologia, link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br> e preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, no item 4 e subitens, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição, proceder ao pagamento e anexar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 12/09/2022. O candidato deverá manter no seu poder a cópia do mesmo. A SBHepatologia alerta que o "agendamento de pagamento" não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.
- 5.9. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 5.10. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação no exame.
- 5.11. Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 5.12. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da SBHepatologia ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 5.13. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.
- 5.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 5.15. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da SBHepatologia, link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br>, no ambiente on-line de inscrição na área do candidato, até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 12/10/2022. Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line, o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 8 e subitens deste edital.



- 5.16. O candidato com o processo de inscrição concluído, conforme determina este edital, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão do Exame no ambiente on-line de inscrição impreterivelmente até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 20/09/2022.
- 5.17. Não sendo atendida a exigência no período informado no item 5.16, a inscrição será indeferida.
- 5.18. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da SBHepatologia, link [www.sbhepatologia.org.br](http://www.sbhepatologia.org.br).
- 5.19. O valor da taxa de inscrição:**
- a) R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** para não associados ou associados inadimplentes com a SBH e/ou AMB.
  - b) R\$ 1.000,00 (mil reais)** para associados quites com a anuidade da SBH, SBCM, FBG, SBI ou AMB.
- 5.20. O candidato adimplente da SBH, SBCM, FBG, SBI ou AMB deverá anexar em PDF, JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia 06 de setembro de 2022. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.
- 5.21. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado juntamente com os documentos indicados no item 4 e subitens.
- 5.22. Caso o candidato não comprove os pré-requisitos, o valor da taxa de inscrição será devolvido em 50% do valor pago, sem correção.**

## **6. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1. A realização de prova em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo pelo portador de deficiência, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato, com a devida comprovação anexa à plataforma de inscrições, conforme prazos e critérios determinados no item 5.1 e seus subitens, o cumprimento do estabelecido no item 6 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBACV.
- 6.2. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização da prova, permanecendo o candidato portador de deficiência nas mesmas condições dos demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.
- 6.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para fazer as provas poderá requerê-las, fazendo a opção na ficha de inscrição, no ambiente on-line de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes-sbh.educat.net.br>, durante o período de inscrição determinado no item 5.6.
- 6.4. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.



- 6.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 6.6. O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- a) Informar ter deficiência;
  - b) Selecionar o tipo de deficiência;
  - c) Especificar a deficiência; e
  - d) Informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.
- 6.7. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 6.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, à SBHepatologia, impreterivelmente até o último dia de inscrição.
- 6.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados neste tópico, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.10. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBHepatologia.
- 6.11. A SBHepatologia informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do candidato.
- 6.12. A SBHepatologia não estará obrigada a aceitar e providenciar solicitações de condições especiais que não sejam enviadas no momento da inscrição do candidato ou que não sejam acompanhadas de justificativa pertinente ou legal.

## **7. CANDIDATAS LACTANTES**

- 7.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 7.2. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da Comissão do Exame. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 7.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada



intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de 1 (uma) hora à prova.

7.4. Durante a execução da prova, a criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.

7.5. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.

7.6. Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente apenas quando autorizada pelo mesmo e após encerrar a questão em análise.

## **8. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE**

8.1. Os candidatos com as inscrições deferidas deverão realizar a partir do dia 13 de setembro de 2022 o download do manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, por meio do ambiente on-line de inscrições, no site da SBH, no link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br>.

8.2. O login de acesso à prova, enviado ao candidato, é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

8.3. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação dos candidatos.

8.4. Não é permitida a realização do Exame no mesmo endereço físico por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame.

8.5. O candidato que não receber confirmação da habilitação até a data disposta no item 8.1 deverá entrar em contato com a SBHepatologia a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

8.6. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, recente (menos de 5 anos), além de capturar a sua foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por intermédio do sistema informatizado. A partir do segundo acesso, o candidato deverá capturar a sua foto e de seu documento de identificação, por meio da webcam, para prosseguir com o login na plataforma.

8.7. No manual do candidato estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

8.8. O candidato fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de ao menos um dos pré-testes conforme



datas e horários disponibilizados no Manual do Candidato, com o browser seguro previamente instalado. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.

- 8.9. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.
- 8.10. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 8.11. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 9.1.
- 8.12. O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.
- 8.13. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no Manual do Candidato, e serão divulgados pela empresa eduCAT Tecnologia, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 8.14. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato até o dia 20 de outubro de 2022.

## 9. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PROVA

- 9.1. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação do navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- Sistema operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior. ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos).
  - Processador Core i3 ou superior
  - Memória RAM 4GB ou superior
  - Câmera frontal de 0.9 MegaPixel ou superior
  - Microfone
  - Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
  - Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica
  - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
  - Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- 9.2. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 9.3. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.



- 9.4. A SBH não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmos que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 9.5. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova on-line, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período de prova e para avaliação e reconhecimento facial.
- 9.6. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.
- 9.7. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.
- 9.8. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
- 9.9. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.
- 9.10. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no em torno e adequadamente vestido.
- 9.11. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que atenda completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo da SBH.
- 9.12. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBH para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame.



- 9.13. Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 9.14. Durante a aplicação do Exame, a Comissão da SBH responsável por gerir a prova, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações excepcionais.

## **10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:**

- 10.1. As provas serão acompanhadas por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 10.2. Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line **uma hora e trinta minutos** antes do horário previsto para o início da realização das provas, sendo negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.
- 10.3. Deverá o candidato, com a plataforma logada, estar frente à câmera a partir do horário previsto para o início da prova.
- 10.4. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia da Covid, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de boné, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 10.5. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.
- 10.6. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; carteira de motorista DETRAN.
- 10.7. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceito cópia.
- 10.8. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a rerepresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.



- 10.9. A ausência do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame significará eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 10.10. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 10.11. **Período de sigilo** – O candidato deverá permanecer na plataforma por 2 (duas) horas após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.
- 10.12. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo fiscal.
- 10.13. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 10.14. O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.
- 10.15. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 10.16. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 10.17. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 10.18. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.
- 10.19. Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador no qual está sendo prestada a prova, ou artefatos que produzam, transmitam ou recebam imagens, sons ou textos, além de equipamentos não eletrônicos como caneta e relógio, podendo a Comissão Executiva de Titulação on-line vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 10.20. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos,



folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.

10.21. Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.22. Iniciada a aplicação das provas (Teórico-prática ou Teórica), é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

## **11. DA ANÁLISE CURRICULAR**

### **11.1. MODELO E NORMAS DE PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO**

Folha de rosto:

1. Título: Currículo para o Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Hepatologia – 2021 – São Paulo - SP
2. Nome do candidato:
3. Data:
4. Data e local do exame:

Bloco 1 – Dados Pessoais

1. Identificação: Nome, Data, e Naturalidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF)
2. Data e local da formatura (cópia do diploma)
3. Inscrição no C.R.M.
4. Endereço para correspondência, telefone / fax / e-mail.

Anexar cópia dos documentos numerados nesta ordem:

Bloco 2 – Títulos Universitários: Mestrado, Doutorado e Livre Docência (no mínimo com 1 ano de duração).

Obs: Os Títulos de Mestre e Doutor só serão pontuados quando o tema for comprovadamente relacionado à Hepatologia.

Bloco 3 - Atividade de Docência em Gastroenterologia, Hepatologia, Infectologia ou Clínica Médica.

Anexar comprovantes referendados pela Instituição de Ensino (a duração da atividade deve estar registrada no documento). Serão contabilizadas atuações por período mínimo de um ano.

Bloco 4 – Estágios ou Cursos de Pós-Graduação com duração mínima de um ano em Hepatologia, reconhecidos por entidades governamentais ou a critério da CJTEH. **NÃO SERÁ RECONHECIDO COMO ESTAGIO PERÍODO DE TREINAMENTO EM HEPATOLOGIA DURANTE RESIDENCIA MEDICA.** A Residência Médica em Hepatologia (como área de atuação) reconhecida pelo MEC é analisada de modo individual conforme pontuação constante no Anexo

I.

Anexar certificado de conclusão da atividade



Conclusão de Residência em Hepatologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Anexar certificado de conclusão da atividade

Anexar cópia dos certificados dando ênfase à duração da atividade

Bloco 5 – Frequência a Congressos, Jornadas, Simpósios e Cursos na área de Hepatologia, sujeitos à validação feita pela CJTEH.

Anexar os comprovantes necessários para atingir a pontuação máxima, dividindo por blocos aqueles que foram promovidos pela SBH e os que foram aprovados pela Comissão Nacional de Acreditação – CNA, para pontuação diferenciada.

Participação como Palestrante ou Conferencista em Mesas Redondas, Simpósios, Colóquios e Debates, assim como aulas ministradas em cursos na área de Hepatologia.

Anexar os necessários para atingir a pontuação máxima

Temas livres, apresentações de trabalhos como temas livres ou pôsteres **relacionados à hepatologia**. Relacionar o conjunto de Temas Livres (apresentações orais) em separado dos Temas Livres (pôsteres).

Anexar os necessários para atingir a pontuação máxima

BLOCO 6 Publicações em revistas indexadas e capítulos de livros de Hepatologia

Anexar separatas ou cópias para atingir a pontuação máxima.

**Para detalhes da pontuação ver tabela de pontuação do currículo no anexo.**

## 12. DAS PROVAS

12.1. O Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Hepatologia compreende a aplicação de duas provas no dia e tempo de realização especificados neste edital: **Prova teórica e teórico-prática.**

12.1.1. **Prova Teórica:** Prova objetiva, composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta. A prova de múltipla escolha teórica será 70% da nota final.

12.1.2. **Prova Teórico-Prática:** Prova teórico-prática de casos clínicos com total de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D). A prova teórico-prática será 20% da nota final.

12.1.3. **Análise curricular:** Perfaz 10% da nota final.

### 12.2. Do julgamento das provas

12.2.1. As notas do exame para certificado de atuação da área de hepatologia servirão como critério de aprovação e não serão divulgadas. O exame escrito (teórico e teórico-prático) terá peso 9 e os títulos peso 1. Para aprovação na primeira fase (prova escrita), será exigido 70% de acertos. Os candidatos aprovados serão submetidos à segunda fase (análise de currículo). A média ponderada deverá ser igual ou superior a 7 para aprovação final.

## 13. DO REGRAMENTO DAS PROVAS



- 13.1. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 13.2. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 13.3. Não é possível o retorno a questões anteriores.
- 13.4. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 13.5. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 13.6. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado.
- 13.7. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.
- 13.8. A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída.
- 13.9. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 13.10. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
- 13.11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

#### **14. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

- 14.1. O candidato que desrespeitar qualquer item deste edital será eliminado do Exame, como por exemplo:
  - a) Não iniciar a prova no horário determinado pelo edital;
  - b) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando a prova;
  - c) Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBP;
  - d) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal;
  - e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio;
  - f) Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
  - g) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais e coordenadores, ou candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - h) Fizer anotação de informações em qualquer meio;



- i) Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, constatados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8 e seus subitens, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunicá-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal fará constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

14.2. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

## **15. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS**

15.1. No dia 22 de outubro de 2022, através do sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, disponibilizado no site da SBH, link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br>, após o encerramento da aplicação das provas teórica e teórico-prática, serão divulgados os gabaritos, cadernos de provas e espelho de correção.

15.1.1. A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line (item 15.1.1), pelo candidato, ficarão disponíveis até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 26/10/2022. Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.

### **15.1.2. Dos recursos**

15.1.2.1. Baseados exclusivamente na bibliografia constante neste edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Exame, a partir das divulgações dos gabaritos, cadernos de questões e espelho de correção das provas teórica e teórico-prática, até às 18 horas (horário de Brasília) de 26 de outubro de 2022, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.

15.1.2.2. O recurso deve ser feito através do site da SBH, link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.

15.1.2.3. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

15.1.2.4. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

15.1.2.5. Os recursos serão decididos pela SBH, até às 18h00 horas (horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2022. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBH, link <https://inscricoes-sbh.educat.net.br>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.

15.1.2.6. A SBHepatologia constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.



- 15.1.2.7. Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.
- 15.1.2.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 15.1.2.9. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

### **15.1.3. Do resultado final e divulgação da lista de aprovados**

- 15.1.3.1. Será divulgado até o dia 04 de novembro de 2022, no site da SBH, link <https://sbhepatologia.org.br>, o resultado final do exame, juntamente com a lista de aprovados.

## **16. PROGRAMA DA PROVA**

- **Metabolismo da bilirrubina e seus distúrbios hereditários**
- Testes de função hepática
- Métodos diagnósticos por imagem
- Alterações hematológicas e da hemostasia na doença hepática
- Doenças vasculares do fígado
- O fígado na falência circulatória
- **Diagnóstico diferencial das icterícias no adulto**
- Icterícia na infância
- Colestase
- Fígado e gravidez
- Doença hepática gordurosa não alcoólica
- Insuficiência hepática fulminante
- O fígado e as infecções
- O fígado nas parasitoses
- Esquistossomose hepática
- O Fígado e a Síndrome da imunodeficiência adquirida
- Fígado e drogas
- Doença hepática alcoólica
- Hepatite pelo vírus A, B, C, D, E, G
- Hepatite por outros vírus
- Hepatite auto-imune
- Doença de Wilson
- Hemocromatose
- Deficiência de alfa-1-antitripsina
- Doenças metabólicas na Infância
- Colangite esclerosante primária
- Cirrose biliar primária
- Cirrose hepática
- Hipertensão portal
- Ascite
- Síndrome hepatorenal
- Síndrome hépato-pulmonar
- Peritonite bacteriana espontânea
- Encefalopatia hepática



- Nódulos benignos hepáticos e lesões císticas
- Tumores primitivos do fígado
- Tumores secundários do fígado
- Litíase biliar
- Transplante hepático

## **17. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM HEPATOLOGIA**

- 17.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da SBHepatologia, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Certificado de Atuação por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade. O candidato deverá chegar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral citado, já que o diploma será confeccionado com base nessas informações.
- 17.2. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Certificado, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo:
- Associado da AMB: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais),
  - Não associado da AMB: R\$ 1.275,00 (mil, duzentos e setenta e cinco reais).
- 17.3. O Certificado de Área de Atuação em na Área de Hepatologia será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 90 à 120 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima.
- 17.4. Nos casos omissos ou duvidosos, a diretoria científica, responsável pela condução do exame para a concessão do certificado de atuação, recorrerá ao presidente em questão e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.

## **18. BIBLIOGRAFIA**

Além das publicações oficiais das  
Sociedade Brasileira de Hepatologia – Revista GED e Arquivos de Gastroenterologia  
American Association for the Study of Liver Disease (AASLD) – Hepatology  
European Association for the Study of the Liver (EASL) – Journal of Hepatology  
International Association for the Study fo the Liver (IASL) – Liver International.  
ASSOCIAÇÃO LATINOAMERICANA PARA O ESTUDO DO FÍGADO - ALEH  
International Association for the Study fo the Liver (IASL) - Liver International.

Comissão do Certificado de Área de Atuação em Hepatologia:

Liliana Sampaio Costa Mendes (DF)

Alberto Queiroz Farias (SP)

José Milton de Castro Lima (CE)

## **19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 19.1. Casos não contemplados no edital serão decididos pela SBHepatologia.
- 19.2. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão Executiva ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.
- 19.3. Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar outras drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.



- 19.4. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico [titulos@sbp.com.br](mailto:titulos@sbp.com.br), identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 19.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>.
- 19.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este exame no site da SBH, link [www.sbhepatologia.org.br](http://www.sbhepatologia.org.br).



Giovanni Faria Silva (Aug 9, 2022 21:29 ADT)

**Giovanni Faria Silva**

Presidente da Sociedade Brasileira de Hepatologia - SBH



DECIO CHINZON (Aug 11, 2022 14:36 ADT)

**Décio Chinzon**

Presidente da Federação Brasileira de Gastroenterologia – FBG



Alberto Chebabo (Aug 11, 2022 14:41 ADT)

**Alberto Chebabo**

Presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI



**Antonio Carlos Lopes**

Presidente da Sociedade Brasileira de Clínica Médica – SBCM



**ANEXO 1**

<b>Bloco 1 – Títulos universitários em Hepatologia ou Clínica Médica ou Infectologia ou Gastroenterologia</b>			<b>Pontos possíveis por cada item</b>
<b>Total máximo de pontos deste bloco - 10</b>			
	<b>Pontos</b>	<b>Total de documentos aceitos por item</b>	
MESTRADO	5	1	5
DOUTORADO	10	1	10
LIVRE DOCÊNCIA	10	1	10
<b>Bloco 2 - Formação em Hepatologia ou Clínica Médica ou Infectologia ou Gastroenterologia</b>			<b>Pontos possíveis por cada item</b>
<b>Total de pontos deste bloco – 8</b>			
	<b>Pontos</b>	<b>Total de documentos aceitos por item</b>	
ESPECIALIZAÇÃO – 2 ANOS Gastroenterologia e área de atuação ≥ 5.760 horas	3	1	3
RESIDENCIA CNRM- 2 ANOS Hepatologia, Clínica médica, infectologia ou Gastroenterologia	5	1	5
<b>Bloco 3 – Atividades científicas em Hepatologia ou Clínica Médica ou Infectologia ou Gastroenterologia nos últimos 5 anos.</b>			<b>Pontos possíveis por cada item</b>
<b>Total de pontos deste bloco – 8</b>			
	<b>Pontos</b>	<b>Total de documentos aceitos por item</b>	
<b>3.1 PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS/SIMPÓSIOS</b>			
Nacional ou Internacional (organizado por entidade do exterior)	0,5	2	1
<b>3.2 AUTORIA/ COAUTORIA DE TEMA LIVRE/ VÍDEO/ PÔSTER EM CONGRESSOS</b>			
Nacional ou Internacional	0,5	2	1
<b>3.3 PUBLICAÇÕES (Capítulos de livros ou artigos indexados: MEDLINE/PUBMED, Scielo, LILACS)</b>			
Nacional	1	2	2
Internacional	2	2	4

# EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE HEPATOLOGIA 2022 - VERSÃO FINAL - CORRIGIDO

Final Audit Report

2022-08-11

Created:	2022-08-10
By:	Ana Paula Firmino (anapaula.firmino@terra.com.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAIDokFC5fcNc4aq1hmMQrCRiWPVvMhGlv

## "EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE HEPATOLOGIA 2 022 - VERSÃO FINAL - CORRIGIDO" History

 Document created by Ana Paula Firmino (anapaula.firmino@terra.com.br)  
2022-08-10 - 0:06:30 AM GMT- IP address: 177.133.221.87

 Document emailed to giovanni.f.silva@unesp.br for signature  
2022-08-10 - 0:22:42 AM GMT

 Email viewed by giovanni.f.silva@unesp.br  
2022-08-10 - 0:27:32 AM GMT- IP address: 74.125.210.214

 Signer giovanni.f.silva@unesp.br entered name at signing as Giovanni Faria Silva  
2022-08-10 - 0:29:55 AM GMT- IP address: 189.101.235.191

 Document e-signed by Giovanni Faria Silva (giovanni.f.silva@unesp.br)  
Signature Date: 2022-08-10 - 0:29:57 AM GMT - Time Source: server- IP address: 189.101.235.191

 Document emailed to clinica.chinzon@uol.com.br for signature  
2022-08-10 - 0:29:59 AM GMT

 Email viewed by clinica.chinzon@uol.com.br  
2022-08-10 - 11:28:32 AM GMT- IP address: 189.39.67.206

 Email viewed by clinica.chinzon@uol.com.br  
2022-08-11 - 5:36:04 PM GMT- IP address: 186.220.255.162

 Signer clinica.chinzon@uol.com.br entered name at signing as DECIO CHINZON

2022-08-11 - 5:36:28 PM GMT- IP address: 186.220.255.162

 Document e-signed by DECIO CHINZON (clinica.chinzon@uol.com.br)

Signature Date: 2022-08-11 - 5:36:29 PM GMT - Time Source: server- IP address: 186.220.255.162

 Document emailed to Alberto Chebabo (achebabo@gmail.com) for signature

2022-08-11 - 5:36:32 PM GMT

 Email viewed by Alberto Chebabo (achebabo@gmail.com)

2022-08-11 - 5:41:04 PM GMT- IP address: 66.249.88.195

 Document e-signed by Alberto Chebabo (achebabo@gmail.com)

Signature Date: 2022-08-11 - 5:41:24 PM GMT - Time Source: server- IP address: 146.164.123.218

 Document emailed to adm@sbcm.org.br for signature

2022-08-11 - 5:41:26 PM GMT

 Email viewed by adm@sbcm.org.br

2022-08-11 - 5:45:56 PM GMT- IP address: 201.43.196.248

 Signer adm@sbcm.org.br entered name at signing as Antonio Carlos Lopes

2022-08-11 - 5:51:34 PM GMT- IP address: 201.43.196.248

 Document e-signed by Antonio Carlos Lopes (adm@sbcm.org.br)

Signature Date: 2022-08-11 - 5:51:35 PM GMT - Time Source: server- IP address: 201.43.196.248

 Agreement completed.

2022-08-11 - 5:51:35 PM GMT